



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA MECÂNICA, METALÚRGICA E QUÍMICA – CEEMMQ

Reunião : Ordinária N°: 003/2022
Decisão : 058/2022-CEEMMQ/PE
Item da Pauta : 4.4.
Referência : Auto de Infração nº 9900052434/2021
Interessado : Rosangela Maria Germano

EMENTA: Aprova a manutenção do Auto de Infração n. 9900017934/2016, lavrado em desfavor da pessoa jurídica Rosangela Maria Germano, por infringência ao artigo 59, da Lei Federal nº 5.194/66.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Mecânica, Metalúrgica e Química – CEEMMQ, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 003/2022, realizada por videoconferência, no dia 22 de fevereiro de 2022, apreciando o Auto de Infração nº 9900017934/2016, lavrado em desfavor da pessoa jurídica Rosangela Maria Germano, por infringência ao artigo 59, da Lei Federal nº 5.194/66, em razão da mesma possuir o CONTRATO ATIVO Nº 020/2020 DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE PERNAMBUCO S.A, COM NOME FANTASIA, AGÊNCIA DE EMPREENDEDORISMO DE PERNAMBUCO - AGE, COM SEDE NA AVENIDA ENGENHEIRO DOMINGOS FERREIRA, Nº 467, 8º ANDAR, EDF. EMPRESARIAL MOURA DUBEUX, CEP 51.011-051, PINA, RECIFE/PE - OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS CONDICIONADORES DE AR INSTALADOS NA AGE; considerando que as atividades técnicas, desenvolvidas pela empresa autuada, relativas à climatização, caracterizam-se por atividades fiscalizáveis pelo Sistema Confea/Crea; considerado que conforme preceitua o Art. 59 da Lei Federal nº 5.194/66, a empresa só poderia iniciar suas atividades após estar devidamente registrada no Crea/PE; e, considerando o relatório e voto fundamentado exarado pelo Conselheiro Cássio Victor de Melo Alves, diante do acima exposto, após análise da documentação apresentada, é favorável à manutenção da multa aplicada, com as devidas correções monetárias pertinentes, **DECIDIU, por unanimidade, aprovar o parecer do relator, conforme acima descrito. Coordenou a sessão, o Engenheiro Mecânico Alberto Lopes Peres Junior – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Alexandre Monteiro Ferreira Barros, Cássio Victor de Melo Alves, Júlio César Pinheiro Santos (no exercício da titularidade) e Severino Gomes de Moraes Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 22 de fevereiro de 2022.

Eng.º Mec. Alberto Lopes Peres Junior
Coordenador da CEEMMQ